



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES ; Seção de Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Mobiliários da Saúde

### TERMO

## TERMO DE REFERENCIA

**Aquisição de veículo leve tipo passeio, automotor, zero quilômetro, com transmissão automática, destinado ao apoio das atividades externas desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde Mineirão.**

### 1. Fundamentação da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de veículo leve tipo passeio, automotor, zero quilômetro, com transmissão automática, destinado ao apoio das atividades externas desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde Mineirão**. Esta contratação foi elaborada com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, juntado aos autos do processo. As conclusões do ETP indicam, de forma resumida, a necessidade de aquisição de veículo institucional para suprir a ausência de meio de transporte adequado na UBS Mineirão, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade das ações externas de saúde, em alinhamento com as diretrizes do SUS.

O veículo será utilizado para a realização de visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde, acompanhamento de usuários, atividades educativas no território e suporte às equipes multiprofissionais da Atenção Primária.

A área de abrangência da UBS Mineirão compreende território extenso, com significativa demanda por atendimentos externos, sendo o deslocamento das equipes condição essencial para assegurar acesso oportuno, continuidade do cuidado e efetividade das ações de saúde. A inexistência de meio de transporte institucional adequado compromete a eficiência da jornada de trabalho e a regularidade das atividades no território.

A aquisição do veículo visa garantir maior eficiência, segurança e racionalidade logística nos deslocamentos, ampliando a cobertura das ações e fortalecendo a qualidade dos serviços prestados, em consonância com o interesse público e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

### 2. Definição do Objeto, Requisitos da Contratação e Descrição da Solução

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de um bem comum, sendo um 01 (um) veículo leve tipo passeio, automotor, zero quilômetro, com transmissão automática, destinado ao suporte das atividades operacionais da Unidade Básica de Saúde do Bairro Mineirão

A solução visa assegurar mobilidade institucional adequada para a realização de visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde, acompanhamento de usuários e demais atividades externas da Atenção Primária,

considerando as limitações logísticas atualmente existentes

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	<p><b>VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO 1.0 A 1.5 FLEX, 0 KM, AUTOMÁTICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Automotor tipo passeio, zero quilômetro;</li><li>• Capacidade para 05 (cinco) ocupantes (motorista + 4 passageiros);</li><li>• Motor dianteiro com, no mínimo, 03 (três) cilindros;</li><li>• Potência mínima de 72 cv (gasolina) e 77 cv (etanol);</li><li>• Combustível flex (gasolina e etanol);</li><li>• Transmissão automática;</li><li>• Freios ABS;</li><li>• Direção hidráulica, elétrica ou superior;</li><li>• Travas elétricas nas 04 portas;</li><li>• Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras;</li><li>• Airbags motorista e passageiro;</li><li>• Ar-condicionado de fábrica;</li><li>• Limpador e desembaçador traseiro;</li><li>• Cor branco sólido;</li><li>• Modelo ano correspondente ao ano da entrega da proposta vencedora;</li><li>• Referência: VW Polo, Fiat Argo, Chevrolet Onix, Hyundai HB20 ou similar.</li></ul>	1	R\$ 118.690,00	R\$ 118.690,00

#### **Das evidências para o quantitativo:**

O quantitativo definido no Estudo Técnico Preliminar é de **01 (um) veículo**, considerado suficiente para atender integralmente às demandas de deslocamento da UBS Mineirão, conforme análise da rotina da unidade. A quantidade é proporcional à necessidade identificada, evitando ociosidade e observando os princípios da economicidade e eficiência.

A estimativa baseia-se em parâmetros objetivos e na realidade cotidiana da unidade, uma vez que atualmente

não existe veículo institucional disponível. A coordenadora da UBS Mineirão utiliza seu veículo particular para realizar todas as atividades externas, incluindo visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde, acompanhamento de usuários, atividades educativas, busca de equipamentos e materiais na Prefeitura e demais deslocamentos necessários ao funcionamento da unidade. Essa situação decorre exatamente da ausência de meio de transporte próprio, o que compromete a eficiência, a segurança e a regularidade das ações, além de gerar ônus pessoal à servidora.

A necessidade da UBS Mineirão será atendida com a contratação de 1 (um) veículo leve tipo passeio, quantidade suficiente para suprir integralmente a demanda de deslocamentos da unidade.

### **Do valor máximo:**

Valor máximo apurado por pesquisa de mercado realizada através de contratações de outros órgãos públicos, com documentação de suporte juntada aos autos.

O parâmetro para determinar o valor máximo foi calculado através destas contratações públicas citadas acima, conforme documento “Relatório da Pesquisa de Preços” juntado ao processo licitatório.

O presente descritivo foi extraído do **catálogo oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba (SIAM)**, tendo sido ajustado e adequado às necessidades específicas da Unidade Básica de Saúde do Bairro Mineirão, com anuência e autorização do **DAAO – Divisão de Apoio Administrativo e Operacional**, setor responsável pela análise, aprovação de descritivos técnicos e padronização da frota municipal.

### **Orientações Sobre o Emplacamento:**

O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT) devidamente quitadas, acompanhados dos Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo, incluindo, ainda, o pagamento de frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Sorocaba, devidamente registrados no DETRAN do Município de Sorocaba/SP.

A placa deverá estar em conformidade com as características estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 969, de 20/06/2022, sendo de responsabilidade integral da Contratada quaisquer despesas relativas ao emplacamento.

### **Modelo de Execução do Objeto**

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma **integral**, mediante entrega única.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ser realizada na **R. Pedro Jacob, 237 - Além Ponte, Sorocaba - SP, 18013-040** – agendamento prévio obrigatório através do e-mail [smf@sorocaba.sp.gov.br](mailto:smf@sorocaba.sp.gov.br)

### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

A licitante arrematante deverá apresentar no momento da entrega dos veículos, através de documento assinado, o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de SOROCABA-SP, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Sorocaba. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação;

A garantia por defeitos de fabricação, vícios ou incorreções deverá ser prestada de forma integral, devendo ser reparado e corrigido, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, sem ônus para Prefeitura Municipal de Sorocaba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após chamado formalizado por e-mail à Contratada. Qualquer atraso no prazo para atendimento da garantia deverá ser informado e justificado o motivo aos fiscalizadores através do e-mail sueq.equipamentos@sorocaba.sp.gov.br.

Se o veículo, durante o prazo de vigência da garantia, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada.

## **Prazo Do Contrato**

O prazo de vigência do contrato será de 60 dias corridos.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído prazo de entrega (60 dias corridos), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas no edital.

## **Parcelamento Do Objeto**

O parcelamento do objeto não se aplica ao caso concreto, uma vez que a contratação refere-se ao fornecimento de bem único, padronizado e indivisível sob o ponto de vista funcional, cuja execução ocorre de forma unitária e integrada.

## **Participação de Consórcios**

Admite-se a participação de consórcios de empresas interessadas, conforme permitido pela legislação vigente.

## **Indicação de marcas e modelos**

O Município não indicará previamente marcas ou modelos. As licitantes, contudo, deverão informar, em suas propostas, a marca e o modelo dos produtos ofertados, para verificação de conformidade com as

especificações técnicas.

## Amostra

Não há necessidade de exigência de amostras.

## Subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem com entrega única, padronizado, cujo fornecimento deve ser realizado integralmente pela empresa contratada, permanecendo esta responsável por todas as obrigações decorrentes do contrato, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

### Cronograma físico-financeiro:

Não aplicável, pois entrega única em 60 dias, com pagamento posterior.

## 3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por item**, nos termos da legislação aplicável, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

## 4. Programação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes de **emendas parlamentares impositivas**, conforme abaixo:

**EMENDA 42/2026**

**DESPESA 985**

**PROGRAMA 1001**

**AÇÃO 3009**

**FONTE 8**

**CLASSIFICAÇÃO 4.4.90.52.52**

**QUANTIDADE: 1**

**VALOR TOTAL: R\$ 118.690,00**

## 5. Modelo de Gestão do Contrato

A fiscalização do contrato será exercida por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Ficam designados como fiscalizadores do contrato:

- **Patrick Santos Maffei** – Supervisor de Área de Saúde;
- **Patricia Aparecida Moreira da Silva** – Chefe de Secção

- **Felipe Gonçalves** – Coordenador Administrativo

Compete aos fiscalizadores verificar o prazo de entrega, a conformidade dos bens fornecidos com as especificações deste Termo de Referência, bem como proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

Eventuais inconformidades serão registradas e comunicadas à Contratada para adoção das providências cabíveis, nos termos do instrumento contratual.

### **Guarda e Armazenamento**

Após a entrega, o veículo permanecerá armazenado no local de entrega citado neste Termo de Referência até a conclusão do recebimento definitivo e aprovação pela fiscalização.

Concluída essa etapa, o veículo será transferido por esta Administração para a **UBS Mineirão**, onde permanecerão armazenadas em condições adequadas e utilizadas conforme a finalidade institucional, observadas as orientações de uso e conservação do fabricante conforme manual.

## **6. Critérios de Medição e de Pagamento**

O objeto do contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o veículo que estiver em desacordo com as especificações deste Termo Referência.

Substituir mediante “Notificação”, no prazo nela indicado, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer item ou acessório que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.

O pagamento será efetuado entre o **7º (sétimo) e o 30º (trigésimo) dia**, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e apresentação do documento fiscal, considerando-se como “entrega”, para fins de pagamento, o **recebimento definitivo**.

Elaborador do TR:

**Patrick Santos Maffei**  
Supervisor de Área de Saúde

Aprovado:

**Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel**  
Secretário da Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos Maffei, Supervisor**, em 29/04/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 30/04/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1712489** e o código CRC **027BCF40**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00031384/2026-06

SEI nº 1712489